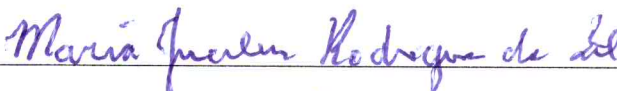
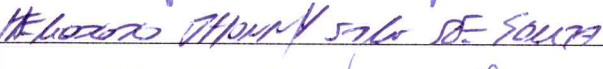





ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021.10.13.01/CPSMJN

Aos 03 (Três) dias do mês de novembro de 2021, às 15h:00min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, estando presentes Maria Juscilene Rodrigues da Silva – Presidente, Heliodoro Jhonny Sales de Souza e Cicero Igor Lima Alves - membros, Adilania Maria Macedo de Figueiredo e Jorge Fernando Maia Moura, Licitantes, em cumprimento ao que dispõe o Edital da **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021.10.13.01/CPSMJN**, para a Prestação de Serviços de Confecção de Prótese Dentária e Aparelhos Ortodôntico para o Centro de Especialidades Odontológicas Ticiano Van Den Brulle Matos – CEO/R, através do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte, devidamente aprovado pela Procuradoria do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE, Senhor Luciano Alves Daniel, conforme parecer constante do presente processo datado de 21 de outubro de 2021, e a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para abertura do envelope com documentos de habilitação das empresas Adilania Maria Macedo de Figueiredo - ME, inscrita no CNPJ nº **16.433.836/0001-10** e a empresa Bezerra Vital Próteses LTDA, inscrita no CNPJ nº **20.895.530/0001-52**, apresentado nos dias 25 e 29 de outubro de 2021, respectivamente, com interesse em participar do presente procedimento licitatório. A Presidente declara aberta a sessão, e juntamente com a Comissão realiza a abertura dos envelopes, análise e julgamento da documentação de habilitação das empresas supracitadas, onde decidem de forma unanime pela **HABILITAÇÃO** das empresas: Adilania Maria Macedo de Figueiredo – ME e a empresa Bezerra Vital Próteses LTDA, por atenderem integralmente às exigências dos itens 3 e 4 do Edital. Neste momento A Presidente informa que publicará o referido resultado no Diário Oficial do Município de Juazeiro do Norte/CE e Diário Oficial do Estado, para a partir do dia útil seguinte à publicação do aviso ficar aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, Inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93, em obediência ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa. As empresas licitantes, por meio de termo de renúncia, após esclarecido o direito ao contraditório e ampla defesa, renunciam o Direito de Recurso, Finalmente, de tudo, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Membros.

Barbalha/CE, 08 de novembro de 2021.

| COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES | ASSINATURAS |
|--|--|
| Maria Juscilene Rodrigues da Silva (Presidente) |  |
| Heliodoro Jhonny Sales de Souza (Membro) |  |
| Cicero Igor Lima Alves (Membro) |  |
| Adilania Maria Macedo de Figueiredo (Licitante) |  |
| Luana Bezerra Vital (Licitante) |  |



